de 2011, pelo art. 7º, do Decreto nº 45.141, de 20 de julho de 2009, RESOLVE:
Art. 1o Esta Resolução trata das ações de patrocínio da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.
§1º A Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, por meio da Subsecretaria de Comunicação Social – SUBSECOM, exercerá a gestão de forma centralizada das ações de patrocínio da Administração Pública Direta do Poder Executivo Estadual.
§2º As ações de patrocínio da Administração Pública Indireta do Poder Executivo Estadual, observadas as diretrizes desta Resolução e dentro dos preceitos legais, poderão ser geridas pela respectiva entidade, competindo-lhes a fixação de regulamento para este fim.
Art. 2º Será beneficiária direta do patrocínio e signatária dos contratos celebrados com a Administração Pública Direta, a pessoa jurídica que tiver sua proposta de patrocínio aprovada.
Art. 3º Considera-se patrocínio o apoio financeiro concedido a projetos de iniciativa de terceiros, com o objetivo de divulgar atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou estabelecer e ampliar relacionamento do patrocinador com seus públicos de interesse.
§1º Não são considerados patrocínio:
I - doações: cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens, produtos e serviços que não seja divulgada e mantenha o doador no anonimato;
II - permutas ou apoios: troca de materiais, produtos ou serviços por divulgação de conceito e/ou exposição de marca;
III - projetos de veiculação em mídia ou em instalações que funcionem como veículo de comunicação, com entrega em espaços publicitários, exceto quando forem oferecidos a título de contrapartida do patrocínio;
IV - ações compensatórias: apoio a projetos cuja execução seja compulsória e prevista em lei;
V - locação de espaço e/ou montagem de estandes em eventos sem nenhuma contrapartida de comunicação; e
VI - ações realizadas pelo próprio órgão ou entidade.
§2º Os casos não previstos serão analisados e decididos pela SUBSECOM.
Art. 4o A atuação da SUBSECOM, em relação ao patrocínio, deverá ser com base nas seguintes premissas:
I - isonomia e coerência na gestão dos patrocínios;
II - divulgação sistemática de políticas e diretrizes sobre comunicação social;
III - promoção da cidadania e do desenvolvimento humano;
IV - respeito à diversidade étnica e cultural;
V - sustentabilidade e responsabilidade social;
VI - desdobramento educacional; e
VII - promoção do Estado de Minas Gerais no Brasil e no exterior.
§ 1º Os patrocínios podem não estar ligados ao ramo de atividade, área de atuação ou missão institucional do patrocinador.
§ 2º O procedimento a ser adotado para a liberação do patrocínio será fixado em regulamento específico a ser emitido pelo Subsecretário de Comunicação Social.
§ 3º Independentemente do processo de seleção adotado, a análise prévia das propostas de patrocínio deverá ser feita com base em critérios objetivos, ainda que por métodos estimativos, consideradas contrapartidas institucionais ou mercadológicas.
Art. 5º Compete à Assessoria de Gestão da Comunicação, em conjunto com a Superintendência Central de Eventos e Promoções, auxiliar o Subsecretário da SUBSECOM:
I - na coordenação do desenvolvimento e da execução dos projetos de patrocínio que, de acordo com o Subsecretário, exijam esforço integrado de comunicação;
II - na supervisão do conteúdo de comunicação dos patrocínios desenvolvidos em consonância com políticas, diretrizes e orientações específicas da SUBSECOM; e
III - no controle da observância de objetivos e diretrizes previstos nesta Resolução e de políticas e diretrizes editadas pela SUBSECOM, no tocante ao conteúdo de comunicação das propostas submetidas à sua aprovação.
Art. 6º À Assessoria de Gestão da Comunicação, em conjunto com a Superintendência Central de Eventos e Promoções, compete ainda:
I - propor parâmetros de exame e métodos de recebimento e análise de propostas;
II - propor adequações e melhorias nos processos de gestão;
III - estimular o intercâmbio de informações e a difusão de boas práticas;
IV - promover a articulação entre os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual;
V - orientar o uso de marcas e assinaturas publicitárias do Governo de Minas Gerais;
VI - acompanhar e avaliar, quando julgar oportuno, os resultados globais dos patrocínios; e
IV – elaborar relatórios qualitativos e quantitativos mensais com relação à execução orçamentária-financeira dos patrocínios.
Art. 7º. O Comitê de Patrocínios, instituído por esta Resolução, atuará em regime de colegiado, de caráter consultivo, e será composto pelo:
I - Subsecretário de Comunicação Social;
II – Secretário Geral da Governadoria;
III - Assessor-Chefe da Assessoria de Gestão da Comunicação da SUBSECOM;
IV - Superintendente Central de Eventos e Promoções da SUBSECOM;
V - Assessor-Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
VI - Assessor-Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico; e
VII - Assessor-Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Turismo.
§1º O Comitê de Patrocínios poderá efetuar convite a representantes das demais Secretarias de Estado, conforme a área e o objeto imediato do patrocínio, para subsidiar as deliberações.
§2º No caso de alguma entidade da Administração Pública Indireta, não ter instituído regulamento próprio de patrocínio, o Comitê de Patrocínios promoverá suas deliberações mediante suporte técnico do Assessor-Chefe da Assessoria de Comunicação Social da entidade.
Art. 8º. Caberá ao Comitê de Patrocínios:
I - manifestar-se sobre as propostas de patrocínio submetidas à sua apreciação;
II - apoiar o desenvolvimento de ações de comunicação integradas a políticas públicas;
III - identificar e propor a difusão de boas práticas na área de patrocínios;
IV - contribuir para o aprimoramento de processos e métodos de exame e seleção de projetos e de avaliação de patrocínios;
V - articular-se com integrantes do Poder Executivo Estadual para divulgação dos patrocínios de maior destaque dentro e fora do País.
Parágrafo único. O Comitê de Patrocínios auxiliará a SUBSECOM na identificação e divulgação de ferramentas de gestão e no monitoramento dos resultados dos patrocínios.
Art. 9º. As reuniões do Comitê de Patrocínios realizar-se-ão sempre que houver demandas de patrocínios nos termos do §1º do art. 8º desta Resolução.
Art. 10. O Comitê de Patrocínios será coordenado pelo Subsecretário de Comunicação Social ou, na sua ausência ou impedimento, por seu substituto, o Assessor-Chefe da Assessoria de Gestão da Comunicação da SUBSECOM.
Art. 11. No exame e discussão das propostas de patrocínio, o Comitê pautará sua atuação em conformidade com:
I - as diretrizes de patrocínio relacionadas nesta Resolução;
III - as políticas públicas do Poder Executivo Estadual;
IV - a coerência e uniformidade de critérios no patrocínio a projetos de natureza, características e finalidades similares;
V - os pareceres já emitidos no âmbito do Comitê; e
VI - a legislação pertinente aplicável à matéria.
Art. 12. Dependerá da prévia manifestação do Assessor-Chefe da Assessoria de Gestão da Comunicação da SUBSECOM e do Assessor-Chefe de Comunicação Social do órgão relacionado ao tema do projeto a ser patrocinado, a deliberação do Subsecretário de Comunicação Social sobre as propostas de patrocínios de valor até R$ 100.000,00 (cem mil reais).
§ 1º A deliberação do Subsecretário de Comunicação Social sobre as propostas de patrocínios de valor superior a R$ 100.001,00 (cem mil e um reais) dependerá da prévia manifestação do Comitê de Patrocínios.
§ 2o Excepcionalmente e mediante ato motivado do órgão relacionado ao tema do projeto, o Subsecretário da SUBSECOM poderá aprovar a proposta de que trata o caput e § 1º deste artigo, sem a manifestação do Assessor-Chefe da Assessoria de Gestão da Comunicação da SUBSECOM e do Assessor-Chefe de Comunicação Social do órgão relacionado ao tema do projeto a ser patrocinado ou do Comitê de Patrocínios.
Art. 13. As ações de patrocínio deverão ser orientadas de acordo com as características de cada projeto e com fundamento nos objetivos a seguir:
I - democratização, igualdade de oportunidade e acesso ao público de bens, produtos e serviços resultantes da implementação dos projetos patrocinados;
II - transparência na adoção de critérios e métodos de chamamento público para apresentação de projetos; e
III - articulação com órgãos do Poder Executivo Estadual para a troca de experiências, melhores práticas e alinhamento às políticas públicas gerais e setoriais.
Art. 14. As propostas de patrocínio submetidas à SUBSECOM deverão conter as seguintes premissas:
I - contribuir para o atendimento das necessidades básicas da população;
II - possibilitar o desenvolvimento de uma nova relação entre o Estado e o cidadão;
III - contribuir para a manutenção da ordem, com igualdade e justiça para todos; e
IV - estimular e induzir o desenvolvimento econômico-social.
Art. 15. O instrumento hábil para abrigar o patrocínio será o contrato, conforme definido no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.666/1993.
§1o Para a contratação, devem ser exigidos do patrocinado a apresentação dos documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal.
§2o É vedada a contratação de patrocínios de eventos por intermédio de agências de propaganda.
Art. 16. Do contrato deverão constar, além das cláusulas obrigatórias, cláusulas que estipule:
I - a obrigatoriedade do uso da marca do Governo de Minas Gerais, entre as contrapartidas;
II - as restrições quanto ao uso de mão-de-obra escrava e trabalho infantil;
III - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção da proposta; e
IV - as sanções a serem aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do seu objeto.
Parágrafo único. A marca do Governo de Minas Gerais deverá ser aplicada nas ações de comunicação dos projetos patrocinados, competindo ao Subsecretário de Comunicação Social examinar a conveniência e a oportunidade em que poderá ser liberada a exigência, por sua iniciativa ou mediante prévia solicitação e justificativa.
Art. 17. Cabe à SUBSECOM verificar o cumprimento do objeto, a comprovação das respectivas contrapartidas, a eventual cessão de direitos patrimoniais e demais disposições contratuais, para fins de liberação do pagamento do patrocínio.
Parágrafo único. O pagamento do patrocínio será efetuado em conformidade com a proposta apresentada, em até 10 dias após a certificação do processo pelo Núcleo de Auditoria Setorial da SUBSECOM.
Art. 18. Deverão ser adotados critérios para avaliação dos resultados alcançados com os patrocínios.
§ 1o A avaliação de resultados poderá ser realizada por meio de pesquisas, relatórios gerenciais e controles sistêmicos, entre outras formas de aferição, e ter abrangência global, de acordo com a natureza e a diversidade das ações dos projetos patrocinados, com os grupos de beneficiários, os públicos-alvo, os segmentos negociais, as diretrizes e estratégias do Governo de Minas Gerais e o volume de recursos despendidos.
§ 2o Os procedimentos para avaliação de resultados devem ser adequados com as características dos patrocínios e o montante de recursos aplicados, observados os princípios da economicidade e da razoabilidade, bem como os seguintes critérios:
I – audiência dos públicos-alvo;
II – propriedades de merchandising;
III – veiculação de propaganda; e
IV – aplicação dos recursos financeiros.
Art. 19. Deverá ser elaborado relatório final de avaliação do patrocínio, com fins de subsidiar o monitoramento dos resultados do patrocínio.
Art. 20. A Subsecretaria de Comunicação Social disponibilizará o manual destinado a orientar a aplicação da marca do Governo Minas Gerais em ações de patrocínio, em sítio eletrônico.
Art. 21. O disposto nesta Resolução não dispensa a obediência e observância da legislação aplicável às ações e atos aqui previstos e às normas legais e regulamentares editadas pelos órgãos de controle interno e externo.
Parágrafo único. É vedada a utilização do patrocínio como mecanismo para a contratação indireta de serviço de publicidade e propaganda, sendo este serviço regulado pela Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.
Art. 22. A Subsecretaria de Comunicação Social editará orientações complementares com vistas ao cumprimento desta Resolução.
Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2013.

Danilo de Castro
Secretário de Estado de Governo

31 449134 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Renata Maria Paes de Vilhena

Expediente

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão resolve instaurar o processo administrativo nº 06/2013, nos termos da Lei nº 14.184/2002, da Resolução nº 37/2005 e do Decreto nº 44.638/07, para verificar vício de legalidade no exame admissional a que se submeteu Soraia Souto Assis, Masp 1.048.656-1, para o cargo de Professora da Educação Básica, no dia 05.04.2013.
Ficam nomeadas as servidoras Cláudia Valéria Coutinho Machado, masp 370.300-6, Giani Vanessa Gouveia Lima, masp 900.550-5 e Amarílis Teixeira de Carvalho, masp 903.636-9 para compor a comissão de instrução, respectivamente nas funções de presidente e secretárias.
Belo Horizonte, 31 de julho de 2013.

MIRELLE QUEIROZ GONÇALVES
Diretora da Superintendência Central de
Perícia Médica e Saúde Ocupacional.

31 448654 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do artigo 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, RETIFICA o ato de disposição, publicado em 31/7/2013, referente a: MASP 1172122-2, ANDRE AZEVEDO SOUSA. Onde se lê: no período de 18/7/2013 a 31/12/2012. Leia-se: no período de 18/7/2013 a 31/12/2013.

MARIA CRISTINA GONÇALVES TORRES
Subsecretária de Gestão de Pessoas

31 448685 - 1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

NÚCLEO CENTRAL DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

Considerando o Art.5º, parágrafo 1º do Decreto 46.020 de 09 de agosto de 2012. Fica renovado com validade de três anos o título de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da seguinte entidade:

Instituto Inhotim
CNPJ: 05.422.243/0001-31

31 449059 - 1

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2012

A Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos do art. 11 do Decreto estadual nº 44.638/07 e após regular tramitação do Processo Administrativo nº 01/2012, decide anular o exame médico admissional de Geraldo Magela Valente, Masp 553.016-7, realizado no dia 18/07/2002 pelo perito da Unidade Pericial de Coronel Fabriciano, Dr. Eduardo Cezana, CRM/MG 12.017, por ter ficado configurado vício em relação ao motivo do ato ora anulado.
Belo Horizonte, 31 de julho de 2013.

MIRELLE QUEIROZ GONÇALVES
Diretora da Superintendência Central de
Perícia Médica e Saúde Ocupacional.

31 448828 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do artigo 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, coloca SERGIO MARTINS BARBOSA, MASP 1.014.097-8, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, à disposição da Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS, no período de 1º/8/2013 a 31/12/2013, com ônus para o órgão de origem.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do artigo 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, declara extinta, a partir desta data, a disposição à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, publicada em 9/2/2013, referente ao servidor FERNANDO RABELO RIBEIRO, MASP 752799-7, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, EPPGG.

MARIA CRISTINA GONÇALVES TORRES
Subsecretária de Gestão de Pessoas

31 449067 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE PERICIA
MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL
DIRETORA : MIRELLE QUEIROZ GONCALVES
COMUNICAÇÃO : 3718/2013
REGIONAL : Leopoldina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 03444270 Marcia Cristina Quintao Cardoso – PEB – 2 - Volta Grande - 3 - 02/07/2013 A 04/07/2013 - 158.I, 03508785 Denise Coelho Leal da Silva – PEB – 2 - Pirapetinga - 45 - 23/07/2013 A 05/09/2013 - 158.I, 05465554 Raquel Cristiane de Oliveira – PEB – 1 - Cataguases - 60 - 12/07/2013 A 09/09/2013 - 158.I, 05465554 Raquel Cristiane de Oliveira – PEB – 2 - Cataguases - 60 - 12/07/2013 A 09/09/2013 - 158.I, 08124992 Mauriceia Fernandes dos Prazeres – ASB – 1 - Cataguases - 60 - 25/07/2013 A 22/09/2013 - 158.I, 08131336 Julia Maria dos Santos Senra – PEB – 1 - Leopoldina - 45 - 01/07/2013 A 14/08/2013 - 158.I, 08250664 Carlos Roberto da Silva – ASB – 1 - Cataguases - 30 - 09/07/2013 A 07/08/2013 - 158.I, 09341421 Maria Clara Camargo Cardoso da Silva – PEB – 1 - Alem Paraiba - 60 - 29/07/2013 A 26/09/2013 - 158.I, 09368705 Michele de Souza Carminati Carvalho – ATE – 1 - Leopoldina - 5 - 22/07/2013 A 26/07/2013 - 158.I, 09696485 Giovani de Brito Freire – ASB – 1 - Cataguases - 5 - 15/07/2013 A 19/07/2013 - 158.I, 09726175 Filomena Martins Arlindo – ASB – 1 - Leopoldina - 15 - 25/07/2013 A 08/08/2013 - 158.I, 10111987 Renato Furtado Rodrigues Givisiez – PEB – 1 - Alem Paraiba - 4 - 16/07/2013 A 19/07/2013 - 158.I, 10111987 Renato Furtado Rodrigues Givisiez – PEB – 2 - Alem Paraiba - 4 - 16/07/2013 A 19/07/2013 - 158.I, 10654473 Glayson Maycon dos Santos – PEB – 1 - Cataguases - 1 - 16/07/2013 A 16/07/2013 - 158.I, 10654473 Glayson Maycon dos Santos – PEB – 2 - Cataguases - 1 - 16/07/2013 A 16/07/2013 - 158.I, 10803278 Viviane Zangalle Montes Germano – ATE – 1 - Leopoldina - 4 - 23/07/2013 A 26/07/2013 - 158.I, 11800703 Neuza Maria Ribeiro Leite dos Santos – ATE – 1 - Leopoldina - 2 - 25/07/2013 A 26/07/2013 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12139507 Everton Bonato Pacheco – ASEDS – 1 - Cataguases - 60 - 24/07/2013 A 21/09/2013 - 158.I

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 06613509 Luiz Alberto Batista Morais – AAMB – 1 - Muriae - 30 - 24/07/2013 A 22/08/2013 - 158.I

COMUNICAÇÃO : 3727/2013
REGIONAL : Aracuai
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 03471455 Elizete de Lucena Quaresma – PEB – 3 - Joaima - 30 - 11/06/2013 A 10/07/2013 - 158.I, 03652286 Celiene Santana Fernandes – PEB – 1 - Jequitinhonha - 33 - 17/06/2013 A 19/07/2013 - 158.I, 03652286 Celiene Santana Fernandes – PEB – 2 - Jequitinhonha - 33 - 17/06/2013 A 19/07/2013 - 158.I, 03652674 Zane Meire Batista Machado – EEB – 1 - Jacinto - 30 - 20/05/2013 A 18/06/2013 - 158.I, 03652674 Zane Meire Batista Machado – PEB – 2 - Jacinto - 30 - 20/05/2013 A 18/06/2013 - 158.I, 03796919 Frederico Franklin Murta Lemos – PEB – 1 - Joaima - 30 - 18/07/2013 A 16/08/2013 - 158.I, 06320329 Rosalia das Gracas Ferraz de Almeida – ASB – 1 - Rio do Prado - 60 - 14/06/2013 A 12/08/2013 - 158.I, 06366892 Vanessa Cristina Arruda Sposito – PEB – 2 - Aguas Vermelhas - 10 - 08/07/2013 A 17/07/2013 - 158.I, 06366892 Vanessa Cristina Arruda Sposito – PEB – 1 - Aguas Vermelhas - 10 - 08/07/2013 A 17/07/2013 - 158.I, 06378657 Maria Eliete Sousa Dutra – PEB – 1 - Almenara - 30 - 02/07/2013 A 31/07/2013 - 158.I, 06378657 Maria Eliete Sousa Dutra – ANE – 2 - Almenara - 30 - 02/07/2013 A 31/07/2013 - 158.I, 06378657 Maria Eliete Sousa Dutra – PEB – 1 - Almenara - 31 - 17/05/2013 A 16/06/2013 - 158.I, 06378657 Maria Eliete Sousa Dutra – ANE – 2 - Almenara - 31 - 17/05/2013 A 16/06/2013 - 158.I, 08074619 Joelma Pereira Figueiredo – ATB – 1 - Pedra Azul - 5 - 22/07/2013 A 26/07/2013 - 158.I, 08075079 Marcia Simony Nogueira Costa – ATB – 1 - Cachoeira do Pajeu - 3 - 08/07/2013 A 10/07/2013 - 158.I, 08590275 Maria da Conceicao Souza Andre – ASB – 1 - Jequitinhonha - 30 - 18/06/2013 A 17/07/2013 - 158.I, 08940603 Liliana Oliveira Costa – ASB – 1 - Jequitinhonha - 60 - 19/07/2013 A 16/09/2013 - 158.I, 08940603 Liliana Oliveira Costa – ASB – 1 - Jequitinhonha - 60 - 20/05/2013 A 18/07/2013 - 158.I, 09483561 Alzira Ferreira Lopes Luz – ASB – 1 - Jacinto - 60 - 14/06/2013 A 12/08/2013 - 158.I, 09529173 Dilmair Santos Bispo – PEB – 1 - Almenara - 2 - 18/07/2013 A 19/07/2013 - 158.I, 09646761 Maria do Rosario Pinheiro de Souza – ASB – 1 - Jequitinhonha - 30 - 08/06/2013 A 07/07/2013 - 158.I, 09646761 Maria do Rosario Pinheiro de Souza – ASB – 1 - Jequitinhonha - 30 - 08/07/2013 A 06/08/2013 - 158.I, 10616530 Valdineia Oliveira Santos – PEB – 1 - Salto da Divisa - 60 - 29/06/2013 A 27/08/2013 - 158.I, 10616530 Valdineia Oliveira Santos – PEB – 2 - Salto da Divisa - 60 - 29/06/2013 A 27/08/2013 - 158.I, 11902608 Lesley Antunes Santos – PEB – 3 - Aguas Vermelhas - 3 - 17/07/2013 A 19/07/2013 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 04491619 Esmeralda Santana Carlos Rezende Passinho – PEB – 1 - Ponto dos Volantes - 60 - 12/07/2013 A 09/09/2013 - 158.I, 04491619 Esmeralda Santana Carlos Rezende Passinho – PEB – 2 - Ponto dos Volantes - 60 - 12/07/2013 A 09/09/2013 - 158.I, 09355991 Jusimara Mendes da Cruz – PEB – 1 - Ponto dos Volantes - 61 - 16/07/2013 A 14/09/2013 - 158.I, 09355991 Jusimara Mendes da Cruz – PEB – 2 - Ponto dos Volantes - 61 - 16/07/2013 A 14/09/2013 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 03365699 Aparecida Rosimary Nunes Jardim – PEB – 1 - Itinga - 61 - 22/07/2013 A 20/09/2013 - 158.I, 03365699 Aparecida Rosimary Nunes Jardim – PEB – 2 - Itinga - 61 - 22/07/2013 A 20/09/2013 - 158.I, 04489308 Gicelia Goncalves Oliveira Queiroz – PEB – 1 - Itinga - 5 - 15/07/2013 A 19/07/2013 - 158.I, 06129829 Jeruzia da Paixao Chaves Miranda Gomes – ASB – 1 - Itinga - 61 - 22/07/2013 A 20/09/2013 - 158.I, 06302855 Maria Julia Gomes Pessoa – PEB – 1 - Aracuai - 10 - 16/07/2013 A 25/07/2013 - 158.I, 06351423 Iracema Ferreira de Sousa – ASB – 1 - Coronel Murta - 20 - 23/07/2013 A 11/08/2013 - 158.I, 06382105 Nirode Pereira dos Santos – PEB – 1 - Berilo - 90 - 18/07/2013 A 15/10/2013 - 172, 06382105 Nirode Pereira dos Santos – PEB – 3 - Berilo - 90 - 18/07/2013 A 15/10/2013 - 172, 06401012 Edemir Maria Barbosa Oliveira – PEB – 1 - Itinga - 26 - 28/07/2013 A 22/08/2013 - 158.I, 06403984 Maria Elizabeth Oliveira Almeida – PEB – 1 - Aracuai - 3 - 17/07/2013 A 19/07/2013 - 158.I, 08631079 Nena Aparecida de Souza Silveira – PEB – 1 - Aracuai - 60 - 22/07/2013 A 19/09/2013 - 158.I, 08631079 Nena Aparecida de Souza Silveira – PEB – 2 - Aracuai - 60 - 22/07/2013 A 19/09/2013 - 158.I, 09381567 Maria das Dores Oliveira Souza – ASB – 1 - Aracuai - 61 - 23/07/2013 A 21/09/2013 - 158.I, 09648932 Jose Helio Loyola – PEB – 1 - Jose Goncalves de Minas - 2 - 17/07/2013 A 18/07/2013 - 158.I, 09648932 Jose Helio Loyola – PEB – 2 - Jose Goncalves de Minas - 2 - 17/07/2013 A 18/07/2013 - 158.I, 09689241 Luciene Luiz Otoni – ATB – 1 - Aracuai - 4 - 16/07/2013 A 19/07/2013 - 158.I, 09774688 Josiane Pereira de Matos – PEB – 1 - Aracuai - 3 - 23/07/2013 A 25/07/2013 - 158.I, 10033702 Girlene Pereira Santos Gilbert – PEB – 1 - Itaobim - 5 - 15/07/2013 A 19/07/2013 - 158.I, 10766103 Janete Rodrigues de Andrade – PEB – 1 - Itaobim - 33 - 29/07/2013 A 30/08/2013 - 158.I, 11093044 Flaviany Batista Oliveira Mota – PEB – 1 - Aracuai - 5 - 15/07/2013 A 19/07/2013 - 158.I, 11119070 Eliane Gomes da Silva – ANE – 1 - Aracuai - 60 - 12/07/2013 A 09/09/2013 - 158.I, 11173010 Analberto Alves Duarte – PEB – 3 - Itinga - 3 - 15/07/2013 A 17/07/2013 - 158.I, 11264066 Maria Marilda Jardim Nascimento – PEB – 1 - Aracuai - 90 - 24/06/2013 A 21/09/2013 - 172, 11439676 Kelly de Abreu Dutra – ANE – 1 - Aracuai - 1 - 22/07/2013 A 22/07/2013 - 158.I, 11441102 Elzy Costa Machado Chaves – ASB – 1 - Itinga - 60 - 23/07/2013 A 20/09/2013 - 158.I, 13234760 Edson Peter Miranda Lima – ATE – 1 - Aracuai - 60 - 17/07/2013 A 14/09/2013 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03714995 Andrea Fernandes Vieira – EPGS – 2 - Pedra Azul - 31 - 20/07/2013 A 19/08/2013 - 158.I, 03844495 Ridalva da Silva Neves – AUGAS – 1 - Pedra Azul - 15 - 10/07/2013 A 24/07/2013 - 158.I

COMUNICAÇÃO : 3744/2013
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 02535599 Iara Maria das Dores – PEB – 2 - Santa Barbara - 30 - 29/07/2013 A 27/08/2013 - 158.I, 08250557 Suely Dionisia Mota – PEB – 1 - Santa Barbara - 17 - 27/07/2013 A 12/08/2013 - 158.I, 09490764 Maria de Lourdes Costa – ASB – 1 - Santa Barbara - 10 - 24/07/2013 A 02/08/2013 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 03713054 Itagira Maria Goncalves Correia Silva – ATB – 2 - Guanhaes - 17 - 27/07/2013 A 12/08/2013 - 158.I, 05636147 Maria de Fatima dos Santos Reis – ASB – 1 - Sabinopolis - 90 - 25/07/2013 A 22/10/2013 - 172, 05637129 Marlene da Silva Rosa – ASB – 1 - Sabinopolis - 32 - 23/07/2013 A 23/08/2013 - 158.I, 08232076 Edelzia Pinho Barroso Mesquita – ATB – 1 - Sabinopolis - 5 - 15/07/2013 A 19/07/2013 - 158.I, 11177722 Elislene Geremias Sousa – EEB – 3 - Agua Boa - 5 - 15/07/2013 A 19/07/2013 - 158.I, 11272002 Vanessa Magalhaes Costa – PEB – 2 - Jose Raydan - 3 - 10/07/2013 A 12/07/2013 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 04438057 Nilda Fernandes de Lima – ASB – 1 - Ferros - 3 - 29/07/2013 A 31/07/2013 - 158.I, 08567711 Maria Aparecida da Costa Souza – ASB – 1 - Ferros - 4 - 22/07/2013 A 25/07/2013 - 158.I

COMUNICAÇÃO : 3746/2013
REGIONAL : Caratinga
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Aline Lopes de Oliveira – – 0 - - 4 - 23/07/2013 A 26/07/2013 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 03898822 Jairo Pereira de Sa – PEB – 1 - Bom Jesus do Galho - 40 - 29/07/2013 A 06/09/2013 - 158.I, 05099882 Nayme Mussy Alves Correia – PEB – 1 - Bom Jesus do Galho - 60 - 30/07/2013 A 27/09/2013 - 158.I, 05099882

MINAS GERAIS
Diário Oficial dos Poderes do Estado
Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

VICE-GOVERNADOR
ALBERTO PINTO COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARIA COELI SIMÕES PIRES

DIRETOR GERAL
EUGÊNIO FERRAZ
3237-3401

VICE-DIRETOR GERAL
HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
3237-3403

CHEFE DE GABINETE
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA NABACK
3237-3401

DIRETOR INDUSTRIAL
THEOFILO PEREIRA
3237-3448

DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS
AFONSO BARROSO DE OLIVEIRA
3237-3509

DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ANA COSTA REGO
3237-3410

DIRETOR DE NEGÓCIOS
BENJAMIN ALVES RABELLO FILHO
3237-3467

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Augusto de Lima, 270
Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31)3237-3471
Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001
Endereço Para Correspondência
Rua Espirito Santo, 1040
CEP. 30160-031
Publicações: (31) 3237-3469 - (31) 3237-3513
Assinatura: (31) 3237-3477 - (31) 32373478
Central de Informações:(31) 3237-3560
Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br